OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso junto as Secretarias e Departamentos Municipais de Xaxim.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 56/2019 (Seguência: 1)

Ao(s) 4 de Junho de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 005/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 56/2019, Licitação nº. 24/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA (27), AIRTON SILVA DA MOTTA (265), MAIS LIMPO SOLUCOES DE HIGIENIZACAO EIRELI (4352), NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (5115), SCS COMERCIO LTDA (6022), CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (7149), PAULO CEZAR DE QUADROS (7171), LEANDRO APARECIDO DE PAULA (7776), ACSON LUIZ BOSETTI (8245), DISTRIBUIDORA LIMA LTDA (8336), PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA (8483), HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (8486), DIEGO RIBEIRO LTDA (8487).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documento de Habilitação das empresas vencedoras na etapa de lances, verificou-se que as EMPRESAS: DIEGO RIBEIRO ME, DISTRIBUIDORA LIMA LTDA e PAULO CESAR DE QUADROS NÃO APRESENTARAM A CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA CONFORME A NOVA EXIGÊNCIA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SENDO A COMPROVAÇÃO DA MESMA EMITIDA PELO SAJ OU EPROC, E A EMPRESA DIEGO RIBEIRO TAMBÉM APRESENTOU A CERTIDÃO FEDERAL VENCIDA, E PAULO CESAR DE QUADROS AS CERTIDÕES ESTADUAL E FGTS VENCIDAS, ESTANDO ASSIM DESCLASSIFICADAS PASSANDO OS ITENS VENCEDORES PARA O PROXIMO COLOCADO, as demais empresas estavam em conformidade. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 4 de Junho de 2019

COMISSÃO:

EDIANE G. DE ALMEIDA - - Pregoeiro(a)

JAQUELINE VENTURI - - Membro Titular

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - - Membro Titular

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALCIONE DA SILVA - - Representante

AIRTON SILVA DA MOTTA - - Representante

VERIDIANE LUCIA LEITE - - Representante

LUIZ CARLOS DOS SANTOS - - Representante

CRISTIANO SCHIMELFENIG - - Representante

JONATHAN DE LIMA PINTO - - Representante

PAULO CESAR DE QUADROS - - Representante

LEANDRO APARECIDO DE PAULA - - Representante

ACSON LUIZ BOSETTI - - Representante

VOLMIR ANTONIO LANZARIN DE LIMA - - Representante

MATEUS BRIANINI - - Representante

CLEBER TADEU BRIDI - - Representante

SUELEN ROCHA PINHEIRO DE JESUS - - Representante